

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 5.711/2025
EDITAL Nº 3703/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.254.997/0001-96, localizada na Estrada do Salso, nº 3135, interior do Município de Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Evandro Luís Ribeiro**, residente e domiciliado nesta cidade, CEP 96.570-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 5.711/2025, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento visa alterar o item 1.2.5. da Cláusula Primeira do Contrato nº 5711, de 14 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2.5 A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo VOLKS/COMIL SVELTO U, Placas APR8A97, conduzido pelo Sr. JEISON LUIS RIBEIRO, portador do CPF 020.708.360-61, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 3703/2024 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.711/2025 permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Instrumento para garantir seu bom e fiel cumprimento.



E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 24 de agosto de 2026

**MARCELO
CORDERO**

**SPODE:401055
98020**

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por MARCELO
CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.08.24
13:45:23 -03'00'



Documento assinado digitalmente
EVANDRO LUIS RIBEIRO
Data: 27/08/2026 10:44:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Empresa EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA
Evandro Luis Ribeiro – sócio-proprietário
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
EDERSON GARCIA DE ALMEIDA
Data: 25/08/2026 09:36:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ederson Garcia de Almeida
Fiscal



Documento assinado digitalmente
SULIVAN ROSA DA CRUZ
Data: 25/08/2026 17:45:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sulivam Rosa Cruz
Gestor